



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 240/2011

Referenda ato da Presidência que fixou em 40% o número de servidores que devem permanecer trabalhando durante o movimento grevista deflagrado a partir de 4.10.2011.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ormy da Conceição Dias Bentes, Titular da 18ª VT de Manaus, Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e da Excelentíssima Senhora Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deflagração da greve dos servidores deste Tribunal, por tempo indeterminado a partir do dia 4.10.2011, conforme OF.SITRA-AM/RR N 137/2011, de 23.9.2011, do Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho da 11ª Região – SITRA-AM/RR, protocolado neste Tribunal sob o n. TRT-43689/2011;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, notadamente do Poder Judiciário, cujo acesso é direito fundamental de cidadania;

RESOLVE:

REFERENDAR o ato da Excelentíssima Desembargadora Presidente (Portaria nº 1427/2011/SGP), que fixou em 40% o número de servidores que devem permanecer trabalhando, durante o movimento grevista deflagrado a partir de 4.10.2011.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2011.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal Presidente
do TRT da 11ª Região